**Despacho**

O Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional das Comunidades, faculta a todos os açorianos por nascimento, ascendência, afinidade (casamento/união de facto), que tenham residido nos Açores por um período mínimo de cinco anos, e que se encontram a residir fora da Região Autónoma dos Açores, uma maior proximidade com o arquipélago e, consequentemente, uma efetiva participação no futuro dos Açores, através da plataforma Açorianos no Mundo, que permite a adesão ao processo eleitoral para a escolha dos representantes das suas comunidades que integra o Conselho da Diáspora Açoriana (CDA).

Nesse esforço de aproximação, a Direção Regional das Comunidades pretende promover um maior conhecimento sobre aspetos da cultura açoriana nas comunidades de residência dos açorianos no mundo.

Desta forma determino:

1. A abertura do concurso de fotografia “A Ilha e o Mundo”, cujo regulamento e formulário são aprovados e publicados em anexo.
2. A nomeação do júri do referido concurso, que terá a seguinte constituição:
3. Presidente: Gabriela Pontes
4. Vogal: Luís Godinho
5. Vogal: Pepe Brix

Ponta Delgada, 23 de maio de 2023

**REGULAMENTO**

**Concurso de Fotografia “A ilha e o Mundo”**

**CAPÍTULO I**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º**

**Objeto**

O presente regulamento procede ao enquadramento regulamentar do concurso de fotografia “A ilha e o Mundo”, promovido pelo Governo dos Açores através da Direção Regional das Comunidades.

**Artigo 2º**

**Âmbito**

Pelo presente concurso a Direção Regional das Comunidades pretende promover um maior conhecimento sobre aspetos da cultura açoriana nas comunidades de residência dos açorianos no mundo.

**Artigo 3º**

**Participantes**

1. Pode participar no presente concurso qualquer pessoa que:
2. resida fora da Região Autónoma dos Açores, há pelo menos cinco anos;
3. tenha, pelo menos, 18 anos à data da abertura do presente concurso;
4. esteja inscrito no website Açorianos no Mundo (<https://acorianosnomundo.azores.gov.pt/>).
5. Podem inscrever-se no website Açorianos no Mundo, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2019/A, todos os que, residindo fora da Região Autónoma dos Açores, cumpram uma das seguintes condições:
6. Tenha nascido na Região Autónoma dos Açores;
7. Tenha ascendência açoriana;
8. Tenha residido na Região Autónoma dos Açores por um período mínimo de cinco anos;
9. Seja cônjuge ou viva em união de facto com as pessoas referidas nas alíneas anteriores.
10. Os interessados devem concorrer em nome individual.
11. Cada pessoa poderá candidatar até 5 fotografias.

**Artigo 4º**

**Prémio**

1. O vencedor será premiado com passagem aérea de ida e volta, para duas pessoas, com origem em qualquer um dos aeroportos exteriores à Região, operados pela SATA, entidade parceira da Direção Regional das Comunidades no presente concurso, e com destino a um dos aeroportos açorianos, à escolha do contemplado.
2. A Direção Regional das Comunidades cumprirá o prémio com a entrega do bilhete ao vencedor, não sendo sua a responsabilidade por qualquer vicissitude que possa ocorrer durante a viagem.

**CAPÍTULO II**

**CONCURSO**

**Artigo 5º**

**Tema**

As fotografias submetidas a concurso deverão retratar e/ou relacionar aspetos da cultura açoriana com o país de residência do concorrente.

**Artigo 6º**

**Júri**

1. O Júri é constituído por um presidente e dois vogais, nomeados por despacho do Diretor Regional das Comunidades.
2. O Júri, no processo de apreciação e avaliação das fotografias, apenas tem acesso às mesmas de forma anonimizada.

**Artigo 7º**

**Submissão de candidaturas**

1. A submissão de candidaturas é feita entre 1 de junho e 30 de setembro de 2023, por correio eletrónico, para ailhaeomundo.drc@azores.gov.pt
2. O email de submissão de candidatura deve ter por assunto “Candidatura” e incluir em anexo:
	1. formulário de candidatura, que constitui o Anexo I do presente regulamento;
	2. fotografias a submeter a candidatura.
3. São requisitos técnicos das fotografias:
4. Ser enviadas na máxima qualidade possível, com uma dimensão mínima de 1800 pixels no seu lado menor, podendo ser a cores ou a preto e branco;
5. Manter as proporções originais;
6. Ser enviadas em formato JPG, sem retirar o respetivo exif;
7. Não ter qualquer tipo de moldura, assinatura ou outra marca que permita identificar o seu autor.

**Artigo 8º**

**Exclusão de candidaturas**

São excluídas liminarmente as candidaturas em que:

1. O candidato não comprove enquadrar-se no artigo 3º do presente regulamento;
2. A candidatura seja extemporânea;
3. As fotografias que não estejam de acordo com os requisitos técnicos indicados no ponto 3, do artigo 7º do presente regulamento;
4. As fotografias enviadas com a identificação do autor no respetivo exif.

**Artigo 9º**

**Decisão**

1. O Júri procede à apreciação e avaliação das fotografias a concurso, atribuindo o prémio, podendo distinguir uma ou mais menções honrosas.
2. O Júri do concurso reserva-se o direito de não premiar nenhuma das fotografias a concurso.
3. As decisões do Júri são tomadas por maioria simples e não são passíveis de recurso.

**Artigo 10º**

**Divulgação**

A decisão do Júri é divulgada através dos meios de comunicação social e das redes sociais.

**Artigo 11º**

**Direitos de autor**

1. Ao submeter fotografias a concurso, os seus autores asseguram que a mesma é inédita, da sua autoria e responsabilizam-se pela mesma, garantindo que as mesmas e a respetiva divulgação não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.
2. Os autores cedem, a título gratuito, os respetivos direitos de utilização e, consequentemente, autorizam a Direção Regional das Comunidades a publicar, divulgar, utilizar, explorar, editar ou reeditar, por qualquer meio ou formato e por conta própria, as referidas fotografias.
3. A utilização das fotografias pode ser total ou parcial, individualmente ou em conjunto com outras fotografias, nomeadamente todas ou parte das demais fotografias a concurso.
4. Sem prejuízo dos números anteriores, os autores poderão publicar as respetivas fotografias submetidas a concurso, seis meses após o anúncio de decisão do júri.

**CAPÍTULO III**

**DISPOSIÇOES FINAIS**

**Artigo 12º**

**Aceitação**

A submissão das fotografias a concurso implica a aceitação do presente regulamento.

**Artigo 13º**

**Casos Omissos**

Os casos não previstos no presente regulamento, bem como as dúvidas surgidas na sua aplicação, são resolvidos por despacho do Diretor Regional das Comunidades.

**Anexo I**

**Formulário de candidatura ao concurso de fotografia**

**“A ilha e o Mundo”**

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº Porta: \_\_\_\_ Andar: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Código postal: \_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Correio eletrónico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**□** Aceito e autorizo, de forma explícita e informada, que os meus dados pessoais seja objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis, no âmbito deste concurso.

**□** Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do Concurso “A ilha e o mundo”, aceitando as suas regras.

**□** Declaro que todas as informações enviadas são verdadeiras, que a foto enviada é da minha autoria e que detenho sobre ela os direitos autorais.

**□** Declaro ceder, a título gratuito, os respetivos direitos de utilização e, consequentemente, autorizo a Direção Regional das Comunidades a publicar, divulgar, utilizar, explorar, editar ou reeditar, por qualquer meio ou formato e por conta própria, a referida fotografia.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O presente formulário e a(s) fotografia(s) devem ser enviados para o seguinte email: ailhaeomundo.drc@azores.gov.pt